



LEI N. 7285.

Autor: Vereador Valter Viana.

Institui o Dia Municipal do Nascituro.

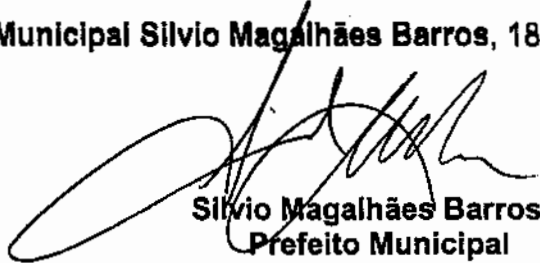
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

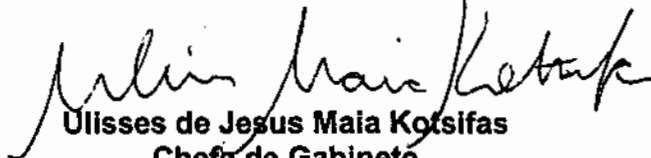
LEI :

**Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Nascituro – Dia do
Direito de Nascer, que será comemorado anualmente, no dia 25 de março,
passando a integrar o calendário oficial do Município.**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 18 de outubro de 2006.


**Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal**


**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete**